



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria 062/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 059/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO que a aluna foi reintegrada pela Resolução 008/2007-CEG, de 18 de abril de 2007, não tendo sido ainda terminado o prazo estabelecido pela Resolução supra citada;

CONSIDERANDO o requerimento da aluna dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 059/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, em relação à discente, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Curso	Prazo para Conclusão
19730800	ALINE DO MONTE RODRIGUES	Administração	04 semestres, até 2008/2

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao Cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas e manter o prazo de conclusão anteriormente estabelecido.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Agosto de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor